

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 20 de maio de 2021 • ANO II – EDIÇÃO Nº 466

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058/2021

De 19 de maio de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.247/2021, de 04 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 111	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	1.000,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 225	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 197	R\$	6.000,00
SUBTOTAL	R\$	9.000,00

TOTAL	R\$	10.000,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6315	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	1.000,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 212	R\$	3.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS 216	R\$	6.000,00
SUBTOTAL	R\$	9.000,00

TOTAL	R\$	10.000,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de maio de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 059/2021

De 19 de maio de 2021

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em razão da invasão biológica de palometas (Serrasalmus maculatus) no âmbito do Rio Jacuí, revoga o Decreto nº 052/2021 e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN



HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a invasão biológica de palometas (*Serrasalmus maculatus*) no âmbito do Rio Jacuí, em especial no Distrito Histórico de Santo Amaro do Sul;

CONSIDERANDO os danos ambientais de valor inestimável ao ecossistema local;

CONSIDERANDO os danos financeiros à atividade pesqueira, onde há diversas famílias que sobrevivem da pesca no Rio Jacuí;

CONSIDERANDO os danos financeiros ao turismo local, haja vista o risco de utilização do Balneário da Praia de Santo Amaro;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de medidas de mitigação da proliferação da espécie invasora, bem como de auxílio financeiro à colônia de pescadora local.

DECRETA:

Art. 1º Fica decreta a Situação Anormal, caracterizada como situação de emergência, provocada pela invasão biológica de Palometas (*Serrasalmus maculatus*) no âmbito do Rio Jacuí, em especial no Distrito Histórico de Santo Amaro do Sul.

Art. 2º De acordo com art. 12 da Lei Municipal n.º 1.577/2010 fica autorizada a prestação de benefício eventual aos pescadores devidamente cadastrados junto à colônia de pescadores de Santo Amaro do Sul;

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 052/2021, de 07 de maio de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse público e será publicado no Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de maio de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 034/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 019/2021

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, em cumprimento ao disposto no item 10.2 do Edital nº 019/2021 do **Processo Seletivo Simplificado – Professor de Inglês**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

Nome	Cargo	Classificação
Kathiane Machado Pereira	Professor de Inglês	2º lugar (1º lugar – final da fila)

O candidato chamado deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua David Canabarro, nº 120, 2º andar, no prazo de 02 (dias) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

A documentação necessária para apresentação do candidato encontra-se no Anexo I do presente Edital.

Registre-se e Publique-se.

General Câmara, 20 de maio de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2021

De 19 de maio de 2021.

= NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO Nº 001/2021 CONFORME PROCESSO Nº 166/2021 =

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário de Administração do Município de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Comissão de Leilão desse município, ficando composta pelos seguintes membros conforme abaixo descrito:

Vandeline Conceição Nunes da Silva – Presidente
Darleti Aparecida Martins da Cunha – Membro
Joel Batista de Souza – Membro

Art. 2º Os efeitos desta Portaria será a contar da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 19 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 083/2021

De 19 de maio de 2021.

= ALTERA PORTARIA 070/2021 =

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a Portaria 070 /2021, ficando instituída Comissão de Licitações, composta pelos seguintes membros conforme abaixo descrito:

Darlete Aparecida M. da Cunha – Presidente
Natanael G. de Lima – Membro
Anderson Conceição Porto – Membro
Suplentes:
Vandeline Conceição Nunes da Silva
Katriele Rambor da Costa

Art. 2º Os efeitos desta Portaria será a contar da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 19 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

ATO Nº 042/2021

De 19 de maio de 2021

= AUTORIZA SERVIDOR A RESPONDER PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO=

HELTON HOLZ BARRETO – Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor municipal JOÃO CARLOS FORNARI, matrícula 126721, Diretor Geral da CODESA, a responder pela Secretaria Municipal de Administração, General Câmara.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de maio de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 19 de maio de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

